



José Afonso da Silva,  
Professor Titular de Legislação Tributária.

## CRÔNICA UNIVERSITÁRIA

### José Afonso da Silva, Titular da Cadeira de Legislação Tributária.

#### *A Redação*

José Afonso da Silva, titular da Cadeira de Legislação Tributária desta Faculdade, nasceu aos 30 de abril de 1925, em Silva Campos (antigo Buritizal) no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais. É filho de Nereu Afonso da Silva e de D. Augusta Maria de Lacerda.

Obtém o certificado de conclusão do curso ginásial em 1949, no Colégio Estadual e Escola Normal “Regente Feijó” de Itu, Estado de São Paulo.

O segundo ciclo, curso clássico, faz no Colégio Estadual e Escola Normal Fernão Dias Paes, em São Paulo, no triênio 1950-1952.

Em 1953 inicia o curso de Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, concluindo-o em 1957. Em 1958 cola grau.

Além do curso Jurídico faz, ao mesmo tempo, vários outros correlatos, de extensão universitária e de línguas, que lhe completam a formação, para galgar, em pouco tempo, altos cargos administrativos e docentes.

Faz o curso de Oratória, patrocinado pela Reitoria da Universidade de São Paulo e pelo Centro Acadêmico “XI de Agosto” em 1954 e 1955; neste mesmo ano de 1955 faz o curso de Direito Fiscal do Professor Rubens Gomes de Souza. Em setembro frequenta o curso de Extensão Universitária de Direito Penal, ministrado pelo professor Dr. Noé Azevedo

e pelo Ministro Nélson Hungria, em Belo Horizonte, durante a V Semana de Estudos Jurídicos, apresenta tese própria sobre Liberdade e Democracia. Em 1957 faz o curso de extensão sobre crimes contra o patrimônio, nesta Faculdade, ministrado pelos professores Edgar Magalhães Noronha, Camilo Ashcar, Arnaldo Anado Pereira, Valentin Alves da Silva, Darcy de Arruda Miranda e J. B. Viana de Moraes.

Em 1950 inicia o curso de língua italiana no Instituto Italo Brasileiro, correspondente ao da “Società Dante Alighieri” de Roma, com duração de três anos; e, finalmente, o curso de formação e aperfeiçoamento de Professores do Ensino Comercial, no Mackenzie.

Ainda estudante, exercia o magistério secundário, lecionando português no Colégio Comercial Santos Dumont, de 1954 a 1959, e na Escola Técnica de Comércio Olavo Bilac, de 1962 a 1963, então, já bacharel em Direito.

Desde 1958 exerce a advocacia em São Paulo e logo depois, em 1962, por concurso, é nomeado Procurador do Estado com exercício na Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça.

Nessa mesma Secretaria, foi Assistente Jurídico no período de junho de 1966 a janeiro de 1967; e de outubro de 1969 a março de 1971, é o chefe de Gabinete do Secretário.

Como chefe de Gabinete elaborou, por determinação do Secretário da Justiça, substitutivo do Anteprojeto de Reorganização da Procuradoria Geral do Estado, do qual resultou o projeto de lei complementar número 22 de 1970.

Compôs, ainda, grupo de trabalho destinado a elaborar documentos, traçando diretrizes e orientação para a solução dos problemas atinentes ao Planejamento Local Integrado, Áreas Metropolitanas e Transportes Urbanos, decreto de 12 de dezembro de 1969.

Em fevereiro de 1967 é indicado e exerce a chefia de gabinete da Secretaria do Interior, até junho de 1968. Tam-

bém, nesta Secretaria, dá sua contribuição especial, supervisionando a equipe técnica do Grupo de Planejamento Setorial.

Sua atividade é intensa e espalha-se por outras Secretarias de Estado, como a da Segurança, da Economia e Planejamento e até na Reitoria da Universidade de São Paulo, onde foi Assistente Jurídico da Consultoria Jurídica.

Na Secretaria da Segurança Pública, foi Assessor Jurídico do Gabinete, de junho de 1968 a agosto de 1969. Coordena, então, o Grupo de Planejamento Setorial e, em 1968, é já o coordenador geral do Grupo de Trabalho, incumbido da elaboração do Código de Polícia, e Lei Orgânica da Polícia.

Na Secretaria de Economia e Planejamento é, atualmente, assessor jurídico, e, ainda, participa em 1971, da subcomissão para elaboração de anteprojeto de Lei Orgânica dos Municípios.

Além de suas intensas atividades político-administrativas, Sua Excelência participou de bancas examinadoras em concursos para Professor Assistente de Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, e para o concurso de Procurador do Município de São Paulo, realizado pelo CESCEM, sendo, inclusive, um dos preparadores dos textos. Foi revisor das questões elaboradas de Direito Constitucional, para o concurso de Procurador da Fazenda Nacional e da Banca Examinadora de Direito Administrativo do Concurso de Procurador do Município de São Paulo, ambos realizados pelo CESCEM.

Sua carreira docente universitária começa na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, regendo a cadeira de Direito Constitucional, como livre docente, após concurso à cátedra da matéria, realizado em setembro de 1964.

Em 1969 concorre ao cargo de Professor Titular de Direito Constitucional, na Faculdade de Direito da Universi-

dade de São Paulo, obtendo o título de doutor e nova livre docência.

É livre docente, também, de Direito Financeiro na mesma Faculdade, título obtido em setembro de 1972 por concurso à titularidade da cadeira.

É professor titular de Direito Constitucional na Faculdade de Direito “Padre Anchieta” de Jundiáí, aprovado pelo parecer n.º 79 do Conselho Federal da Educação. Foi professor titular de Direito Tributário na Faculdade de Direito de Itu, de abril de 1971 a março de 1972 e de Direito Constitucional, licenciado, na Faculdade de Direito de Osasco.

Desde 1955, ainda estudante, participa de vários seminários, simpósios, cursos e congressos.

Em 1957, participou da 1.<sup>a</sup> Semana Nacional Mudancista, realizada em São Paulo, apresentando a tese *Mudança da Capital e Reforma de Base*.

Em 1968, do Curso Intensivo de Administração Municipal, em Manaus.

No Seminário de Estudos Municipais, em Campos do Jordão, profere aula sobre *Orçamento Programa*, em abril de 1969.

Participa, ainda, em junho de 1969, do Seminário de Informações Básicas a Vereadores e Prefeitos, em Guaranhuns, patrocinado pela FIAM; dos Seminários de Estudos Municipais, em Goiânia, e do Seminário sobre *Loteamento e Uso do Solo*, em Salvador, ambos pelo SENAM.

Em 1970, do II Seminário Internacional de Administração Municipal, em São Luiz, Fortaleza, e em Recife, pela ABM e Fundação Germânica para os Países em Via de Desenvolvimento. Em 1971, do Seminário Nacional de Administração Municipal, em Natal, Curitiba e Cuiabá, em fevereiro, agosto e dezembro respectivamente.

Fez, também, o simpósio para estudo da Lei Paulista 10.395 de 1970, *Licitações e Contratos Públicos*.

O professor AFONSO DA SILVA faz parte, também, de várias Associações e Conselhos Editoriais participando intensamente de suas atividades, como em outros campos, aos quais oferece a contribuição de sua experiência, e formação técnica e administrativa.

Além da Ordem dos Advogados, secção de São Paulo, na qual é inscrito desde 1958, o professor AFONSO DA SILVA faz parte da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo. Do Conselho Editorial da *Revista dos Tribunais* e da *R.T. Informa* que é um suplemento Tributário da *Revista dos Tribunais*. Do Conselho de Redação da *Revista de Direito Público* e do Conselho Técnico da Associação Brasileira de Municípios e da OSAM, Organização Sul Americana de Municípios.

Além das atividades docentes, administrativas e técnicas, o Professor JOSÉ AFONSO DA SILVA elabora densa bibliografia sobre matéria de sua especialidade, constituída de livros, teses, monografias, pareceres e artigos, publicada a seguir.

### **Bibliografia.**

#### **I. Livros, Monografias e Teses.**

1. *Do Recurso Extraordinário no Direito Processual Brasileiro*, 487 p., Editora Revista dos Tribunais, 1963.
2. *Princípios do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional*, 308 p., Editora Revista dos Tribunais, 1964.
3. *Ação Popular Constitucional, Doutrina e Processo*, 306 p., Editora Revista dos Tribunais, 1968.
4. *Tributos e Normas de Política Fiscal na Constituição do Brasil*, 314 p., impresso na Revista dos Tribunais, 1968.
5. *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*, 264 p., Editora Revista dos Tribunais, 1968.
6. *Manual do Vereador*, 142 p., Edição do Serviço Nacional dos Municípios-SENAM, do Ministério do Interior, 1969.
7. *O Prefeito e o Município*, 368 p., Edição do SERPHAU, do Ministério do Interior, 1971.

8. *Os Servidores Públicos Municipais*, 32 p., Edição da ABM, 1971.
9. *O Poder Legislativo dos Municípios*, SERPHAU, 51 p., 1972.
10. *Conceito de Liberdade, Democracia Política e Democracia Econômica*, tese apresentada à "V Semana de Estudos Jurídicos", referida.
11. *Da Execução Fiscal*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1974.
12. *Do Recurso Adesivo no Processo Civil Brasileiro*, São Paulo, 1973.
13. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1976.

## II. Artigos.

14. *Ministério Público nos Processos Oriundos do Exercício da Ação Popular*, "Revista dos Tribunais", v. 306, p. 7 a 17, "Revista de Direito Administrativo", v. 88, p. 270/282, "Justitia", v. 56.
15. *Ação Popular para Anulação de Naturalização*, "Revista dos Tribunais", v. 381, p. 16 a 19.
16. *Licitações*, "Revista de Direito Público", v. 7, p. 53 a 59.
17. *Rejeição de Orçamento e suas Consequências*, "Boletim Informativo" do SENAM, do Ministério do Interior, n.º 7, p. 49/53.
18. *Participação do Município na Arrecadação da União e dos Estados, Vantagens e Desvantagens*, "Revista de Direito Público", v. 10, p. 81/85.
19. *Tributos Municipais*, "Revista da Procuradoria Geral do Estado", v. 2, p. 127/160.
20. *O Estado-Membro na Constituição Federal*, "Revista de Direito Público", v. 16, p. 15/29.
21. *Bases Constitucionais da Administração Financeira*, "Revista da Procuradoria Geral do Estado", v. 3, p. 59/78.

## III. Pareceres.

22. *Oficiais de Justiça e Escrivães, Fé Pública, Equiparação de Vencimentos*, etc., "Revista dos Tribunais", v. 341, p. 48/87.
23. *Amplitude e Sentido do Ato Complementar n.º 15*, "D.O.E.", de 26.7.66 e "Revista dos Tribunais", v. 371, p. 31/37.
24. *Intervenção Federal nos Municípios*, "Boletim do Interior" (Órgão Informativo da Secretaria do Interior de São Paulo), n.º 1, abril de 1967, p. 23/26.
25. *Vereador — Acumulação da Vereança com Cargo, Função ou Emprego Público*, "Boletim do Interior", n.º 4, julho de 1967, p. 29 a 32.
26. *Vencimento de Servidores Municipais — Competência da Câmara por meio de Resolução — Princípio da Paridade*, "Boletim do Interior", n.º 5, agosto de 1967, p. 30/33.
27. *Vereador — Sua Nomeação para Interventor do Município; Incompatibilidade*, "Boletim do Interior", n.º 6, setembro de 1967, p. 32/34.
28. *Imposto Municipal sobre Serviço de qualquer Natureza — sua Incidência sobre Bancos — Operações Tributáveis*, "Boletim do Interior", n.º 7, outubro de 1967, p. 28/32, "Revista de Finanças Públicas", n.º 265, novembro de 1967, p. 15/19, "Revista de Direito Público", v. 4, p. 107/112.



29. *Orçamento Rejeitado — Correção Monetária*, “Boletim do Interior”, n.º 9, dezembro de 1967, p. 35/36.
30. *Remuneração de Vereadores — Verba de Representação da Presidência da Câmara*, “Boletim do Interior”, n.º 12, março de 1968, p. 31/34.
31. *Isenção de Impostos — Iniciativa da Câmara — Inconstitucionalidade*, “Boletim do Interior”, n.º 8, novembro de 1967, p. 35.
32. *Coisa Julgada — Limites*, “Revista da Procuradoria Geral do Estado”, v. 1, p. 69/81, “Revista dos Tribunais”, v. 417, p. 41/49.
33. *Contribuição de Melhoria*, em conjunto com o Prof. Hely Lopes Meirelles, Cf. “Estudos e Pareceres de Direito Público”, deste último, v. 1, p. 337/361 e “Revista de Direito Público”, v. 16, p. 362 a 375.

#### IV. Conferências e Aulas.

34. *O Orçamento e a Fiscalização Financeira na Constituição do Brasil*, proferida em Ribeirão Preto, “Revista de Direito Público”, v. 8, p. 169/177.
35. *O Orçamento-Programa Municipal*, proferida em Ribeirão Preto, “Boletim Informativo” do SENAM, v. 8, p. 23/38.
36. *Finalidades e Objeto da Licitação e do Contrato*, aula proferida no Simpósio do Centro de Estudos de Direito Rodoviário, publicada no volume “Estudos sobre a Lei Paulista n.º 10395/70”, São Paulo, 1971, p. 45/60.
37. *A Ação Popular e sua Função no Estado Moderno*, palestra proferida na Faculdade de Direito de Campinas no dia 14.9.1971.
38. *A Câmara Municipal e o Processo Legislativo Municipal*, aulas proferidas na Faculdade de Direito de Taubaté, dia 29.8.1971, reunidas no volume “O Poder Legislativo Municipal”.

### A Titularidade. A Posse. A Recepção.

Com a tese *Tributos e Norma de Política Fiscal na Constituição do Brasil*, José Afonso da Silva concorre à titularidade de Legislação Tributária, em junho de 1975.

Constituíram a banca examinadora os professores Ruy Barbosa Nogueira, Presidente; Roberto Sampaio Dória, Oscar Dias Correia, Seabra Fagundes, do Rio, e Roberto Pinto de Sousa.

Vencendo galhardamente a todas as provas, obtém média geral 9,5; toma posse do cargo em 16 de setembro de 1975.

Em 28 de outubro do mesmo ano, reúne-se a Congregação de Professores em sessão solene realizada no salão nobre às vinte horas, para receber o novo titular de Legislação Tributária.

Preside à sessão o Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Ruy Barbosa Nogueira, que designa os professores Miguel Reale, João Baptista de Oliveira e Costa Júnior e Antônio Chaves, para introduzirem no doutoral o novo professor titular.

Presentes à cerimônia, além da Congregação, grande número de professores de outras Faculdades, participando da mesa o Diretor da Faculdade de Economia e Administração da USP; prestigiam o mestre os acadêmicos, alunos de outras Faculdades, personalidades oficiais, amigos e parentes, ocupando literalmente o salão nobre.

No doutoral o professor titular José Afonso da Silva é aclamado pelos presentes e recebe a saudação dos colegas pelo seu representante, o professor de Teoria do Estado, Dalmo de Abreu Dallari, que enalteceu a personalidade do novo professor, referindo-se às qualidades excepcionais do homem, do administrador e professor.

**Saudação do Professor  
Dalmo de Abreu Dallari.**

Falar neste ambiente é sempre uma honrosa responsabilidade. O ouvido atento às vozes da História poderá ouvir, aqui, o eco do verbo de fogo dos que condenaram os atentados aos direitos fundamentais da pessoa humana. Aqui ainda ressoam palavras fulgurantes, de mestres notáveis, que externaram sua crença no Direito, não como um simples exercício retórico, mas como um solene compromisso para toda uma existência.

E a honra que hoje me é concedida tem um considerável acréscimo, pois em nome da nobre Congregação desta Casa cumpre-me dizer do júbilo com que recebemos um novo Professor Titular, que é meu amigo e mestre, José Afonso da Silva.

Esta solenidade, preservada através do tempo como um ritual sagrado, tem duplo significado. Um, é o que poderá ser chamado “significado objetivo”. É o cumprimento de uma formalidade tradicional, é o registro, para a História, da chegada de um mestre de Direito a uma posição que não tem superior no Brasil.

Outro, é o “significado subjetivo”, é aquilo que esta solenidade representa para cada um dos que dela participam. Para o novo Professor Titular, que aqui chega depois de uma caminhada intelectual quase sempre longa e, muitas vezes, cheia de obstáculos, é um momento de repouso espiritual. É uma compensação para muitos sacrifícios, é a certeza do reconhecimento de um esforço, é a integração definitiva numa Instituição que sempre exerceu, e há de continuar exercendo, influência marcante na vida brasileira.

Para os familiares, amigos, alunos e admiradores do novo Professor Titular é um afetuoso instante de comunhão, através do qual cada um se sente vitorioso, cada um sente sua própria felicidade, compartilhando da felicidade daquele que muito deu de si e que se desejava ardentemente que recebesse uma valiosa consagração.

E para os colegas que recebem o novo companheiro esta solenidade é, igualmente, muito rica em significado. E é sobretudo deste significado que me cumpre falar.

Antes de tudo, devo dizer que não me sinto com dificuldade para o desempenho desta honrosa incumbência. Não, evidentemente, por presunção intelectual, mas porque, sendo filho espiritual desta Casa, convivendo intimamente com os que nela desempenham seu magistério, sei bem dos carinhosos sentimentos que animam meus eminentes colegas neste momento.

Além disso, porém, a tarefa me é facilitada porque experimento especial satisfação em receber, como Professor Ti-

tular, José Afonso da Silva, a quem, há muitos anos, estimo, respeito e admiro.

Minha estima por José Afonso da Silva vem dos bancos escolares. Colegas da turma de 1957, lutando a mesma luta e dispondo de armas semelhantes, buscando o título universitário como resposta a um desafio, logo vi que nossas situações coincidiam em muitos pontos e senti desde logo que tínhamos muito em comum. E houve ainda outra coincidência, que estreitou nossos laços de amizade. No ano de 1955 fomos juntos para Belo Horizonte, como representantes dos alunos desta Escola, participar da V Semana de Estudos Jurídicos dos Estudantes de Direito do Brasil. Durante esse período, que por uma circunstância muito especial mudou os rumos de minha vida, pude conhecer outros aspectos da personalidade de José Afonso, que sua natureza arredia não deixava entrever. E a estreita convivência desses dias apenas me deu confirmação de que havia muitas razões para que nós todos, seus colegas, devotássemos grande estima a José Afonso da Silva. Entre suas qualidades mais evidentes já se destacavam:

— a modéstia, característica dos grandes espíritos, que têm riqueza interior e não precisam de valores de empréstimo. Nunca a vaidade foi companheira de seus triunfos.

— a lealdade, própria dos que não sabem trair a verdade, dos que lutam de peito aberto, dos que não transacionam com o prestígio ou com a amizade.

— a nobreza de atitudes, dos que são desapegados de vantagens materiais e têm como ambição maior o conhecimento. Já no século III da era cristã escreveu HERMES TRIMEGISTO que “o conhecimento é a virtude da alma, porque a busca do conhecimento é um compromisso com todas as virtudes. E José Afonso da Silva foi sempre um obcecado pelo conhecimento.

Minha admiração por José Afonso da Silva tem múltiplas facetas. É a admiração pelo homem íntegro e determinado, que luta por seus ideais, vai rompendo barreiras sem se vangloriar, defende com intransigência seus valores, embora sempre aberto ao diálogo, e se impõe como um padrão de honradez e de inteireza moral.

Numa de suas obras, justamente na que escreveu para a conquista do título que ora celebramos, revela José Afonso da Silva, numa síntese característica de seu modo de ser, todas essas qualidades, quando escreve quase num tom de penitência: “O trabalho é desprezencioso, mas procurou ser honesto e fundamentar-se cientificamente”. Desprezencioso sempre foi José Afonso; a honestidade é uma constante em sua vida e sua obra; a fundamentação científica, invariavelmente buscada até à exaustão, revela a severa auto-crítica a que ele sempre se submeteu.

Mas, além disso tudo, minha admiração é também pelo intelectual puro, dinâmico e criador. Trabalhador incansável, José Afonso da Silva desenvolveu e continua desenvolvendo atividades incomuns, sempre a serviço do Direito.

Advogado, tem sua atuação marcada pela alta qualidade de seus trabalhos e pelo mais estrito respeito às exigências éticas da profissão. Decidindo-se a ingressar no serviço público, conquistou mediante concurso o cargo de Procurador do Estado de São Paulo. A grande quantidade e a riqueza de conteúdo de seus pareceres, nos quais a objetividade das conclusões decorre de uma sólida fundamentação doutrinária, muito contribuíram para o geral reconhecimento de seu valor.

Assessor de altas personalidades da Administração paulista, José Afonso da Silva confirmou inteiramente suas qualidades. Dedicado e discreto, agindo sempre com prudência e probidade, revelou-se merecedor da confiança nele depositada, dando a contribuição de sua inteligência, de sua cul-

tura e de sua autoridade moral para orientar a decisão de graves problemas enfrentados pela Administração estadual. Como um desdobramento dessa atividade, José Afonso da Silva participou de inúmeros Congressos, nacionais e internacionais, associando o teórico ao prático, transmitindo e recebendo conhecimentos, enriquecendo constantemente sua cultura jurídica pela absorção de dados da experiência.

Professor, seu desempenho responsável revela o mestre que não é improvisado e não improvisa. Obtendo várias vezes, em diversas áreas, o título de Livre Docente, conquistando depois, mediante concurso, a função de Professor Adjunto, para finalmente chegar a Professor Titular, todas essas conquistas, baseadas exclusivamente em seu valor pessoal, comprovam sua vocação universitária. Lecionando constantemente, preocupado exclusivamente em transmitir conhecimentos, sem nunca ter a veleidade de exibir sua erudição, José Afonso da Silva demonstra, também nessa área, a solidez de sua formação moral e intelectual.

Escritor, José Afonso da Silva pode já ser colocado, sem exagero, entre os mais notáveis autores brasileiros. Seus livros, suas monografias, seus artigos, seus pareceres, sempre ricos de conteúdo, escritos em linguagem clara e contendo conclusões objetivas, colocam-no muito acima dos meros repetidores e trazem, invariavelmente, valiosas contribuições. É por esse motivo que seus trabalhos são frequentemente referidos, inclusive em acórdãos do Supremo Tribunal Federal. Outra característica de sua produção é a variedade de áreas abrangidas, abarcando os Direitos Constitucional, Administrativo, Econômico, Processual Civil e Tributário, além de áreas afins, comprovando a larga amplitude de sua cultura jurídica.

Essa atividade, dinâmica e diversificada, leva-me a uma lembrança, que peço licença para externar, numa pequena irreverência. Nós alunos da turma de 1957 tivemos como professor de Direito Penal o inolvidável mestre SOARES DE MELLO.

Com freqüência ficávamos verdadeiramente fascinados quando o querido mestre, num de seus arroubos oratórios, usava grande quantidade de expressões eruditas e brilhantes cujo exato sentido só ficávamos conhecendo recorrendo depois a um dicionário. E hoje, falando de José Afonso da Silva, ressaltando a riqueza e a variedade de sua obra, vejo-me tentado a lhe dar um daqueles raros qualificativos, atribuídos por nosso mestre a RUY BARBOSA e que foi dos que mais nos impressionaram. Paraphraseando SOARES DE MELLO, direi que José Afonso da Silva é um homem de “facúndia polimorfa”. E poucos poderiam receber esse raro qualificativo com tanta propriedade.

Além da amizade e da admiração, tenho por José Afonso da Silva profundo respeito.

Respeito que decorre do reconhecimento das múltiplas qualidades já apontadas, no homem e no intelectual. Respeito pelo valor humano demonstrado por sua carreira e pelo humanismo de que sua obra é eloqüente testemunho. Respeito pela árdua e longa caminhada que José Afonso da Silva já cumpriu. Para que fique mais evidente a significação desse respeito, parece-me oportuno lembrar que a medida de uma caminhada é um dado relativo: para se conhecer a extensão da caminhada é preciso ter em conta o ponto de partida e o ponto de chegada. E o ponto de partida de José Afonso da Silva é distante e modesto. Nascido em Pompéu, cidade pequena do interior mineiro, José Afonso nasceu em ambiente modesto. E quando de lá saiu não trazia em sua bagagem um nome de família retumbante, nem uma tradição de estudos em Escola Superior, nem a folga econômica que o dispensasse da luta pela sobrevivência. E no entanto foi vencendo etapas, superando obstáculos, rompendo barreiras, podendo-se dele dizer que saiu modestamente do interior de Minas Gerais para o ápice da vida jurídica brasileira. Isso tudo, e muito mais que ainda poderia ser dito, faz com que o nome de José Afonso da Silva seja digno do maior respeito.

Minhas senhoras e meus senhores! Não é preciso dizer mais.

O menino modesto de Pompéu atravessou as montanhas e veio conhecer o mundo. E o mundo o conheceu. Sua vida e sua obra, revelando sua origem, ecoam como um canto barroco produzido nas Minas Gerais, entremeando gravidade e solidez com riqueza e esplendor, pleno de espiritualidade, numa busca incessante de infinito.

De coração aberto o recebemos, com espírito fraterno. Seja bemvindo, Professor Titular José Afonso da Silva. Seja bemvindo, José Afonso da Silva, amigo, companheiro, irmão.”

**Discurso de agradecimento de  
José Afonso da Silva.**

Agradecendo a saudação dos professores, o novo titular profere o seguinte discurso.

“Este instante me emociona profundamente. Mas não estou apenas emocionado, por ter atingido a meta pela qual tanto lutei. Estou amedrontado também. A emoção vem do fato mesmo de ter conquistado a titularidade neste Templo do Direito. O medo provém da consciência de que esta conquista não é uma apreensão exclusivista e dominial e final da luta, mas é, antes e especialmente, a consecução de um novo instrumento de trabalho, que será tanto mais afiado e eficaz quanto mais o seu manejador se capacite de seu significado e virtualidades. Acrescente-se a isso a responsabilidade de dar continuidade ao magistério no exercício de um cargo, que fora a primeira cátedra específica de direito tributário, criada no Brasil, e ocupada por RUBENS GOMES DE SOUSA, na Faculdade de Economia e Administração, a que se destina ainda, à qual ele servira com amor, dedicação e visão científica, ministrando aí um curso, que constituirá, sem sombra de dúvida, a primeira tentativa de sistematização do direito tributário entre nós.



Para homenagear, nesta oportunidade, a esse grande tributarista, meu antecessor no cargo, não é preciso traçar-lhe, aqui, o perfil de mestre e jurista; basta recordar que suas excelsas qualidades já se tornaram do domínio geral, por sua atividade profissional, pelo seu magistério e pela obra que idealizara e realizara.

Essa responsabilidade tresdobra-se pela circunstância de que assumo o cargo no momento em que dirige esta Faculdade outro eminente tributarista: o Professor RUY BARBOSA NOGUEIRA, cujo entusiasmo pelo direito tributário vem proporcionando a formação de discípulos altamente qualificados no estudo da matéria, quer através de seu magistério e suas obras, quer nos debates que coordena em sua “Mesa de Debates” e, agora, também, no Instituto Brasileiro de Direito Tributário, mediante cursos e publicações que patrocina.

E agora a generosa saudação do meu colega e amigo Professor DALMO DE ABREU DALLARI, que me tributa conceitos honrosos, mas certamente exagerados. Leve-se em conta e em desconto que a ele me liga uma amizade que se formara e se consolidara sob as Arcadas, desde os tempos de estudante, na turma de 1957. Agradeço-lhe não só a generosidade de suas palavras, mas também o apoio e incentivo que sempre me dera.

Diante desse quadro, seria justo esperar de mim, nesta festa, uma declaração que anunciasse os meus propósitos, em entrecos e perorações grandiloqüentes e retumbantes. Não desejo, porém, fazer aqui profissão de fé sobre o magistério que me cabe desenvolver no exercício do cargo conquistado, não que me faltem idealismo, entusiasmo e até a pretensão de realizar um trabalho sério, produtivo e adequado ao interesse dos meus alunos. Em verdade, não me ocorre fazer profissão de fé, porque a experiência mostra que as profissões de fé acabam, na mais das vezes, ficando nos propósitos de seu enunciado inicial, e aqueles que as fazem, ao chegar ao final de estrada, verificam que não restara delas senão a fé,

se porventura esta também não tiver sossobrado no borborinho das desilusões.

Não desconheço que o ensino do Direito merece e precisa ser reformulado, e disso se cuida. Não desconheço que o conhecimento do Direito há que levar em conta as transformações que ele vem sofrendo em face de novas realidades, que fomentam o aparecimento de figuras, instituições e concepções jurídicas, que abalam as estruturas tradicionais do Direito. E este é o dado mais importante que há de orientar o professor de Direito, sob pena de oferecer, a seus alunos, uma visão deformada do objeto de seu conhecimento, de seu ensino, de seu magistério, ministrando-lhes velharias superadas, estáticas, ainda codificadas, mas divorciadas das novas estruturas sócio-econômicas, em vez de despertar-lhes a atenção para os institutos jurídicos florescentes. Nem desconheço, também, aquele fenômeno, há tanto tempo assinalado por SAN TIAGO DANTAS, ou seja: “o deslocamento do centro de equilíbrio social, da *propriedade* para o *trabalho*, que colocara o primeiro e mais amplo problema à cultura jurídica do mundo de hoje, qual seja o de que “devemos deslocar, da propriedade privada para o trabalho, o centro de gravidade do sistema jurídico” O problema, aliás, se amplia na medida em que o Direito passa a ser utilizado como instrumento do desenvolvimento econômico, com o surgimento de formas, conceitos e construções jurídicas novas, dando origem a novas estruturas que suplantam a distinção entre direito público e privado, avultam o princípio publicístico na proteção do interesse coletivo, emolduram novos ramos do Direito, como o direito econômico, o direito urbanístico e outros, preocupados com a realização do crescimento econômico e com o bem estar e a qualidade de vida do Homem, a fim de forjar uma sociedade mais humana e mais justa. Não desconheço nada disso, e longe de pensar que o Direito, por essas razões, está em crise, acho que ele está, ao contrário, se revitalizando, porque se harmonizando com a realidade social a que deve servir de instrumento equilibrador e propulsor. Em crise está o

Direito velho, caduco, estático, aquele que já perdera a própria juridicidade. E porque não desconheço essas realidades, é que ei de orientar-me em tais rumos, levando em conta, também, que o professor, além disso, há de compreender os objetivos de seu curso e os limites de sua disciplina, para que possa alcançar resultados didáticos, pois uma coisa é ensinar Direito para alunos de uma Faculdade de Direito; outra é ministrá-lo para futuros administradores, a que se destina a cadeira de Legislação Tributária desta Faculdade.

O ramo do Direito a que dedicarei meu magistério é um dos que mais exigem a compreensão daquelas realidades, pois ele se insere no campo da renovação mencionada, e especialmente porque, para as regras da tributação, hão de confluir valores de equilíbrio social que conjuguem e conciliem o poder, de um lado, com o respeito aos direitos fundamentais do Homem, do outro. Em nenhum outro ramo do Direito, talvez, manifesta-se, com tanto vigor, a tensão entre a força do poder e os valores do Estado de Direito. Este despontara, na história da humanidade, sob o impulso das lutas contra o arbítrio na arrecadação tributária. E o arbítrio reponta e se expande sempre que o contribuinte fica ao desamparo daqueles valores.

Mas não é hora de cuidar desses problemas ásperos. É tempo de agradecer: ao Diretor desta Casa, seus professores, sua extraordinária Secretária, Dra. Drinadir Coelho, seus funcionários, sempre solícitos, aos amigos, parentes e irmãos, que aqui compareceram, e a todos aqueles que me apoiaram e incentivaram.

É hora de meditar, de recordar, de dar trato à saudade, de amar. Esta festa atirou meu espírito ao sertão. Pois, eu venho lá do sertão, bem daquele cenário de Guimarães Rosa, com seus lugares de nomes estranhos e, às vezes, líricos: Pompéu, Buriti da Estrada, Buritizal; Pontaria e Queima-Fogo; Boa-Vista e Espigão do Meio; Grotão e Cabeceira do Lopes;

Serra do Indostão e Morro da Saudade; Santa-Rosa e Tira-Saia, não muito distante de onde Diadorim e Riobaldo se encontraram, meninos, e firmaram o idílio que encheria de dramaticidade, ternura e lirismo aquela “beleza sem dono”: o grande sertão e veredas, para concluir, também, que “viver é negócio muito perigoso”

Aqueles chapadões imensos, recortados de campinas onduladas, infundem, no homem, o sentimento da *Liberdade* na visão de seus largos horizontes azuis, o sentimento da *Justiça* no relacionamento humano fundado na solidariedade dos amigos simples, o sentimento da *lealdade* e da *correção*, de tal sorte que o sertanejo sofre muito e não compreende certas condutas que a cidade grande propicia.

Esses valores, hauridos no sertão, com certeza, me impeliram, ainda como simples alfaiate, até a estas Arcadas, para o convívio com CASTRO ALVES, FAGUNDES VARELA, RUY, NABUCO. Aqui, no contato com o idealismo de ontem e de hoje, fui novamente impulsionado a retornar a elas, sem delas, em verdade, nunca ter-me afastado. Não posso negar que, ainda estudante, já acalentava no peito este momento, que até procurei com afincos, mas com lealdade para com todos aqueles que foram meus concorrentes nos vários concursos que prestei. Pois, se queria chegar à titularidade, sempre entendi que ela somente me honraria, se a conseguisse, respeitando meus concorrentes, e com dignidade, porque esta foi a única e nobre herança que recebi de meus pais, a quem tenho dedicado meu pensamento e meditação nestes dias de festa. É a meu pai, humilde e quase analfabeto, que tenho procurado nestas horas de alegria. Parece que o estou vendo, no dia de minha formatura nesta Escola, lá, humilde, desconhecido, tímido, mas embevecido. Eu daria o cargo e desceria daqui orgulhoso, para beijar-lhe a cabeleira negra nos seus setenta e seis anos. A ele é que o meu espírito busca no seu repouso eterno, no seu velejar pelos espaços siderais, pairando sobre seu sertão amado, ao lado de sua companheira, minha mãe.

Mas não é só a eles, que meu pensamento e minha sensibilidade buscam neste instante. Pois aqui na terra ficaram, em seu lugar, minha mulher e meus filhos, que talvez não tenham percebido, em minha timidez, a ternura emotiva destes dias festivos. Ninguém mais do que minha mulher e meus filhos pode avaliar os sobressaltos e as incertezas, para se alcançar este momento.

Por isso, minhas senhoras e meus senhores, em lugar de terminar estas palavras com peroração grandiloqüente, deixem-me fazê-lo na intimidade de mim mesmo, falando de mim, só para mim, para cinzelar no peito e esculpir na memória estes nomes caríssimos: LENITA, minha mulher (que insidiosa doença reteve no leito e não pôde vir aqui, para o meu abraço de ternura e para que eu lhe pudesse beijar a testa, como se beija a mãe, em sinal de agradecimento pelo que sofrera comigo e por mim), JOSÉ NEREU, HELENA AUGUSTA e LUIS VIRGÍLIO, meus filhos, meus queridos filhos.”